

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2026 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM-MD N° 2.892, DE 21 DE MAIO DE 2026

Descredencia Empresas de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, na Portaria GM-MD nº 3.693, de 2 de agosto de 2024, e no processo administrativo nº 60014.000003/2026-63, resolve:

Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa (ED), as instituições indicadas na tabela abaixo:

48ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	EMPRESA	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MUNIÇÕES S.A	27.410.880/0001-20	PORTARIA GM-MD N° 4.429, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
2	IVG BRASIL LTDA	36.519.422/0001-15	PORTARIA GM-MD N° 5.179, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
3	H8 ALS INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA	03.619.857/0001-82	PORTARIA GM-MD N° 4.786, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.